



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2026

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa ESSENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. para prestação de serviços técnicos especializados para readequação dos projetos de reforma da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

2. Conforme documento de Análise Orçamentária, a execução do objeto, no valor estimado de R\$ 7.845,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

3. Como o objeto da contratação envolve uma readequação de um projeto feito anteriormente em contratação desta Casa de Leis realizada entre 2023 e 2024, a recontração da mesma empresa, para readequar os projetos já prontos se mostra mais vantajosa e econômica pois evitará a necessidade de outra empresa iniciar todos os trabalhos contratados do início novamente. Além disso, houve solicitação formal, devidamente juntada aos autos do presente processo, por meio do Ofício OEAC nº 057/25, encaminhado pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP ao Departamento de Obras, Urbanismo e Habitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, solicitando a execução do objeto desta contratação. Contudo, a Câmara Municipal recebeu resposta por meio de ofício informando a impossibilidade de atendimento da referida solicitação, razão pela qual foi dado prosseguimento à presente contratação.

4. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para a execução pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a" e "c" e parágrafo §3º da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto acima, pela justificativa de necessidade pautada no DFD 001/2026 DIR.ADM. e no ETP, pela documentação enviada pela empresa a ser contratada que demonstra a notória especialização da empresa e seus profissionais e pela justificativa de escolha da inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Regimento Interno Administrativo, **APROVO** o Termo de Referência de Contratação Direta e seus anexos, e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.

6. Ao setor competente para as providências cabíveis.

Bebedouro, 09 de fevereiro de 2026.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

Fls. n. 436
Dir. Adm. Finan.

"Deus Seja Louvado"